



OFICIO Nº 005/2023

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 06 de janeiro de 2023.

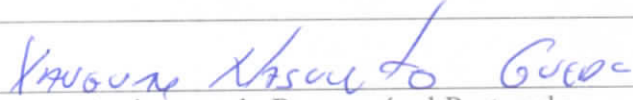
Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para **“confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA”**.

Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:

FERNANDO RODRIGUES DE JESUS
Secretario administrativo

ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA

Recebido em <u>06 / 01 / 2023</u>	 Assinatura do Responsável Protocolo
-----------------------------------	---



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 002
Proc nº 002/2023
Rúbrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 003/2023 – CMSN, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

SETOR DE PROTOCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 003
Proc nº 002/2023
Rubrica

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 003/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

2.1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 003/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 004
Proc nº 002/2023
Rúbrica <i>[assinatura]</i>

ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta

Prezado Senhor,

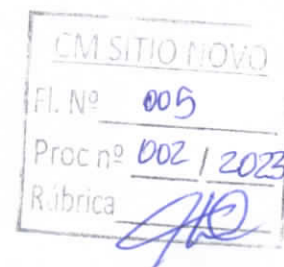
Tendo em vista a necessidade da **confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 09 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



ANEXO I

**CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO,
COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UND	20		
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UND	10		
TOTAL					



A

Exmo. Srº.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Nesta

Senhor Presidente,

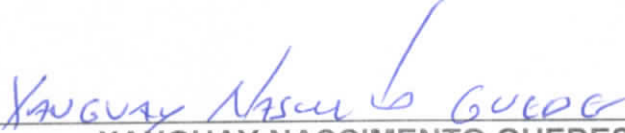
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a contratação de empresa para a **confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontra-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	007
Proc nº	002 / 2023
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

CM SITIO NOVO
Fl. Nº 008
Proc. nº 002/2023
R. Trib. 

À
Camara Municipal de Sitio Novo – MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

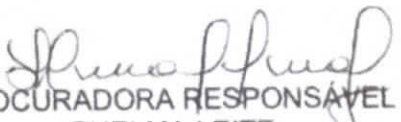
OBJETO: Camisas gola polo para serem utilizadas de uniformes na Câmara Municipal de
Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisa gola polo masculina, cor branca, com bordado do brasão da câmara tamanho 20cmx20cm	un	20	R\$64,00	R\$1280,00
02	Camisa gola polo feminina cor branca, com bordado do brasão da câmara tamanho 20cmx20cm	un	10	R\$64,00	R\$640,00

Valor total por extenso: R\$1920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023


PROCURADORA RESPONSÁVEL
SUELMA LEITE
CPF 000.281.861-25

ORÇAMENTO DEDICADO A: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 07.307.267/0001-75		
NOME EMPRESARIAL VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua João Lisboa, 600 - Centro		
CIDADE: IMPERATRIZ	UF: MA	CEP: 65900-630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: KATIANE DE MIRANDA SILVA		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ: 07.722.538/0001-59 VISUAL ARTE SPORT LTDA - ME CNPJ: 07.722.538/0001-59 Katiane de Miranda Silva CPF: 004.772.133-24 - TITULAR <i>Katiane de Miranda Silva</i>
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº /ÓRGÃO EMISSOR: 0174526420012 SESP MA		
CPF Nº: 004.772.133-24		
DATA DA PESQUISA 12/01/2023		
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS ÚTEIS		

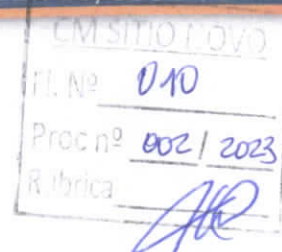
ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Camisa gola polo masculina, cor branca, com bordado do brasão da câmara tamanho 10cmx10cm no peito.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
10	Camisa gola polo feminina cor branca, com bordado do brasão da câmara tamanho 10cmx10cm no peito.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
ENTREGA À COMBINAR , COM ENTRADA DE 50% E RESTANTE NA ENTREGA		V. TOTAL:	R\$ 1.950,00



COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz - M
comercialsaamorim77@gmail.com
(99)991601394 (99)984656424
18.422.703/0001-73



ORÇAMENTO

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE COMPRAS
Á CÂMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços , conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ: 18.422.703/0001-73
Endereço: RUA MARANHÃO, 906, A, NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ - MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
20	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DA CÂMARA 20X20CM	R\$ 70,00	R\$ 1400,00
10	CAMISETA GOLA POLO FEMININA COR BRANCA, COM BORDADO BRASÃO DA CÂMARA TAM. 20X20CM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
	TOTAL		R\$ 2.100,00

VALOR POR EXTENSO (DOIS MIL E CEM REAIS)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade do orçamento e **60 (sessenta), dias** corridos.

Imperatriz, 09 de janeiro de 2023.

Goiacy Silva Amorim.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UND	20	64,00	1.280,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UND	10	64,00	640,00
TOTAL					1.920,00

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL
COM PREÇOS MÉDIOS**

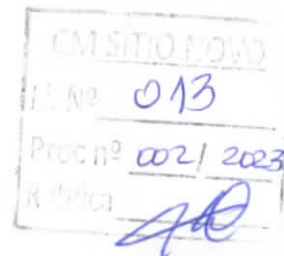
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS				SUL MALHAS	VISUAL ARTE	COMERCIAL S A EIRELI
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	VLR. UNIT
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEIRO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	20	64,00	65,00	70,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEIRO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	10	64,00	65,00	70,00

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Sítio Novo - MA, 16 de janeiro de 2023

Exmo. Srº.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

**Assunto: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES
COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO - MA**

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação da prestação de serviço acima mencionada e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.**

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução dos serviços a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEIRO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	20	64,00	1.280,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEIRO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	10	64,00	640,00
TOTAL					1.920,00

2.3 A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

2.4 A aquisição do produto que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

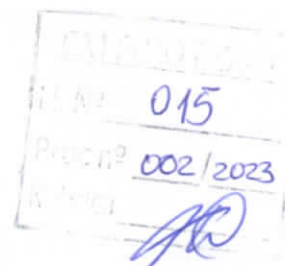
4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

Xer



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O fornecimento será efetuado através de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início do fornecimento deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorização.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

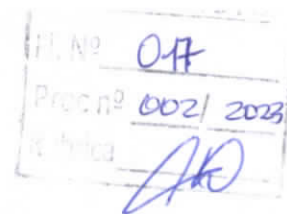
12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

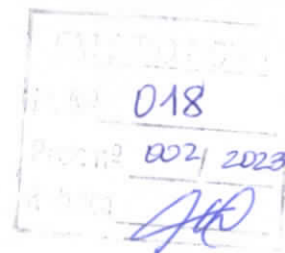
13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 16 de janeiro de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 003/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a **confeção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

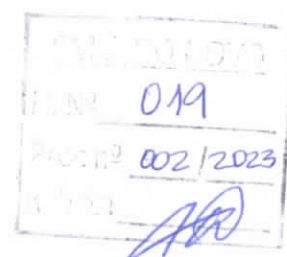
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).**

Sítio Novo - MA, 17 de janeiro de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

**“Nomeia Pregoeiro e Comissão
Permanente de Licitação – CPL da Câmara
Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras
providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG nº 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG nº 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG nº 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



020
002 / 2023
<i>[Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

[Signature]
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Sítio Novo - MA, 17 de janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA. Valor Total de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).**

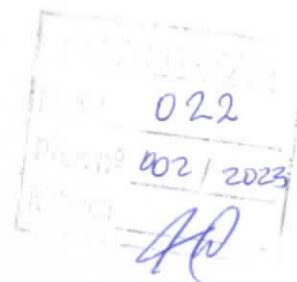
Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº **003/2023**.

Atenciosamente,


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa., informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

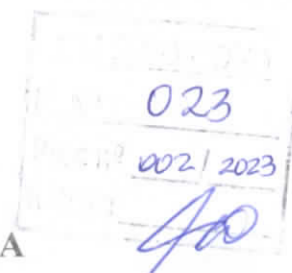
ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 17 de janeiro de 2023

Maria Francisca Pereira Souza

MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 17 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

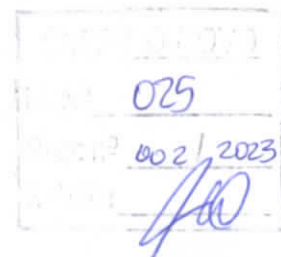
Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 003/2023, Dispensa nº 002/2023.**

Sítio Novo-MA, 17 de janeiro de 2023

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 003/2023

Modalidade de Licitação: *Dispensa De Licitação.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio de sua chefia, encaminhou o Processo Administrativo nº. 003/2023, que versa sobre processo de dispensa de licitação.

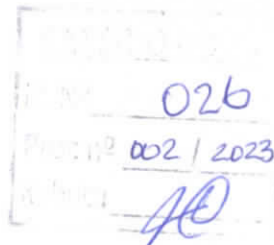
A consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA



Quanto à formalização do processo de dispensa de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

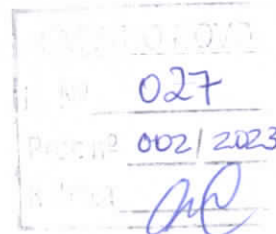
Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (I) justificar a situação de dispensa; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

A justificativa da situação de dispensa, consolidada no termo foi amplamente apreciada por ocasião da análise do aspecto material realizada acima.

No que tange à escolha da empresa a ser contratada diretamente, Marçal Justen Filho assevera, *litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA



Não é possível inviabilizar a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contratar um único sujeito - ou, pelo menos, não poderá contratar todos os sujeitos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade. (grifei)

Desta maneira o presente processo de dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação atinente ao tema em vigor.

DA MINUTA CONTRATUAL

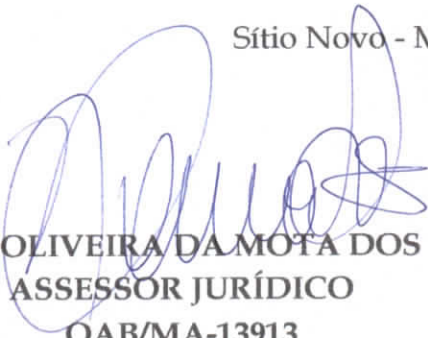
O presente processo foi instruído com minuta contratual para fins de exame, e percebeu-se que a Administração observou as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55 da Lei de Licitações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

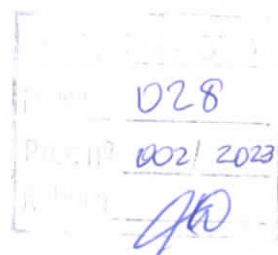
Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Sítio Novo - MA, 17 de janeiro de 2023.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA-13913



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



**CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE
CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES
COMO UNIFORMES PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÍTIO NOVO – MA.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, na cidade de, neste ato representada por, CI nº, CPF nº, Residente e domiciliado em na Rua/Av., nº, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 002/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	Unidade	20	64,00	1.280,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	Unidade	10	64,00	640,00
TOTAL					1.920,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

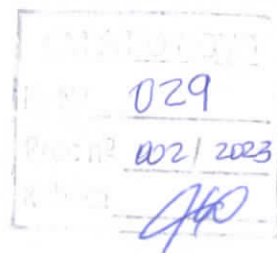
Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 001/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 01 (um) mês, a contar da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos - MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, de de 2023.

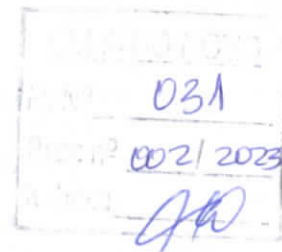
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa.....
P.p.
CPF N°

Testemunhas:

1) _____
CPF N°

2) _____
CPF N°



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

ASSUNTO: Confecção e fornecimento de camisas polo complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 003/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

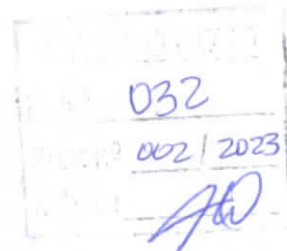
“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo - MA, 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 003/2023

Processo Licitatório: 002/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

Aos 18 dias de janeiro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo - MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para confecção e fornecimento de camisas polo complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **S & M COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, neste ato representado por **Suelma Leite de França**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.281.861-25** e no RG nº **050071702013-5** Órgão emissor: SESP MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para confecção e fornecimento de camisas polo complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A aquisição das Camisas Polo complementares, objeto deste processo, visa a correta identificação, a personalização do profissional, a vestimenta e asseio adequados que conferem ar de unidade, coerência, integração e organização do ambiente de trabalho.

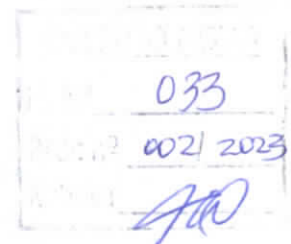
A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para



estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **S & M COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, **Suelma Leite de França**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.281.861-25** e no RG nº **050071702013-5** Órgão emissor: SESP MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **S & M COMERCIO LTDA** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

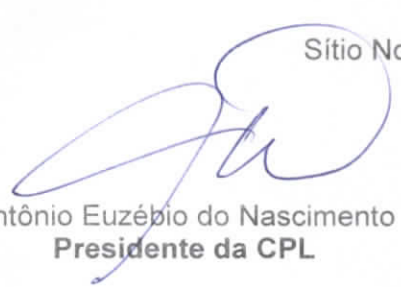
Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, conforme cotações em anexo.

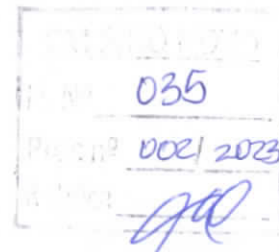
Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 19 de janeiro de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

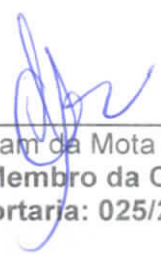
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 003/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 002/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **S & M COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, **Suelma Leite de França**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.281.861-25** e no RG nº **050071702013-5** Órgão emissor: SESP MA, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra, pelo valor total de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**.

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo - MA, 19 de janeiro de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023



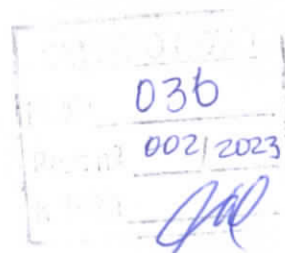
Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

CONTRATADA: S & M COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 26.413.305/0001-19

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 002/2022, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 003/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sitio deste poder executivo - <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo - MA, 19 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
S & M COMERCIO LTDA**

1. SUEIDE FRANÇA E SILVA, brasileira, Divorciada, empresária, nascida no dia 16 de outubro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 4586137 SSP-GO, e do CPF nº. 000.280.811-02, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 10, Casa A, Bairro Juçara, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-520.

2. MICHEL QUEIROZ BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 24 de junho de 1995, portador da Carteira de Identidade nº 037903862009-2 SESP-MA, e do CPF nº. 060.927.273-07, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 10, Casa A, Bairro Juçara, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-520., (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios componentes da sociedade limitada **S & M COMERCIO LTDA**. Com sede Rua Rio Grande do Norte, nº. 10, Bairro Juçara, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-520, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº. **21200946991**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.413.305/0001-19** (art. 997, II, CC/2002)., por despacho em 24/10/2016 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

1ª O sócio **MICHEL QUEIROZ BARBOSA**, já qualificado integraliza o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil conta) o capital da empresa passa a ser: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
Sueide França e Silva	78	180.000	1,00	180.000,00
Michel Queiroz Barbosa	22	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL	100	230.000	1,00	230.000,00

2ª A sócia **SUEIDE FRANÇA E SILVA** já qualificada cede e transfere o total de R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos reais), A o sócio: **MICHEL QUEIROZ BARBOSA** já qualificado), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
Sueide França e Silva	01	2.300	1,00	2.300,00
Michel Queiroz Barbosa	99	227.700	1,00	227.700,00
TOTAL	100	230.000	1,00	230.000,00

038
02/2023
At

2

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
S & M COMERCIO LTDA**

3ª Aparte desta data a administração da sociedade e o uso da denominação social será exercido pelo sócio, **Michel Queiroz Barbosa**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**)

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade Gira sob o nome empresarial de **S & M COMERCIO LTDA**. Com sede Rua Rio Grande do Norte, nº. 10, Bairro Juçara, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-520, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº.21200946991**, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 26.413.305/0001-19** (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social e de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
Sueide França e Silva	01	2.300	1,00	2.300,00
Michel Queiroz Barbosa	99	227.700	1,00	227.700,00
TOTAL	100	230.000	1,00	230.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social da sociedade e:

- 14.13-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.12-6/01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;
- 14.13-4/03 – Facção de roupas profissionais;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0/99 – Impressão de material para outro usos (contas telefônicas, extratos bancários);
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
S & M COMERCIO LTDA

47.53-9/00 – Comércio varejista de especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armário;
47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0/01 – Comércio varejista de livros;
47.61-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes;
81.29-0/00 – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e de tratamento de piscinas);
90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

4ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades em 24/10/2016 data de registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercido pelo sócio, **Michel Queiroz Barbosa**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (artigo 1.065, CC/2002)

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
S & M COMERCIO LTDA**

4

09ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

044
002/2023
Ad

5

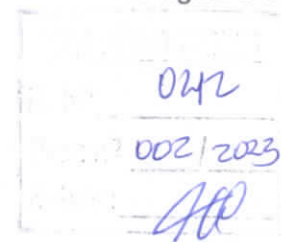
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA.
S & M COMERCIO LTDA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de teor e forma.

Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2020.

SUEIDE FRANÇA E SILVA
Sócia

MICHEL QUEIROZ BARBOSA
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S & M COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00028081102	SUEIDE FRANCA E SILVA
06092727307	MICHEL QUEIROZ BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 11:39 SOB Nº 20200041088.
PROTOCOLO: 200041088 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000568244. NIRE: 21200946991.
S & M COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4586137 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2016

NOME SUEIDE FRANCA E SILVA

FILIAÇÃO ELIZABETH FRANCA E SILVA

IPORA-GO NATURALIDADE 16/OUT/1981 DATA DE NASCIMENTO

DOA ORIGEM C.CAS. 107.312 FLS. 12 L. B538 GOIANIA GO
ZZN C/AV.DIVORCIO EM 16/09/2015

CPF 000280811-02

7680287 26389568

LEI Nº 11.313 DE 29/08/83

044
002 2083
JH

CONFERE COM O ORIGINAL

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

POLEGAR DIREITO

Sueide Franca e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 97 Qd. 16C - Lt. 81/14 - Garavito Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.314-250

Fone/Fax: (62) 3559-5100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

04402103110136809491035

consulte: <https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia GO, 18 de março de 2021 - 12:59:51h Código de Verificação:

Renata Alves dos Santos, Ema Ferreira, Ana Flávia de Lima

Escrevente

JH
JH
JH

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
JOSE MARCIEL DA SILVA GONCALVES INSTALAÇÃO: 2000256241 CPF: ***.735.36-**-** R. SAPUCAIA, S/N, QUADRA 09 LT 08 QUADRA 09 LT 08 CEP: 65900-001 PQ DAS MANOES - IMPERATRIZ - MA			
Parceiro de Negócio		1001034391	
Conta Contrato		3016898855	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2022	27/12/2022	R\$ 609,51	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/11/2022	07/12/2022	32	05/01/2023

NOTA FISCAL Nº 031313876 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 13/12/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21221206272793000184660000313138761043051830
 Protocolo de autorização: 3212200019114560 -
 13/12/2022 às 11:30:27

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 06/11 - 07/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	652	0,827837	0,650900	18,23	97,15	539,75	ICMS	539,75	18,0000	97,15
							PIS	442,60	0,7328	3,25
							COFINS	442,60	3,3839	14,98
IS FINANCEIROS						69,76				
Alum Pub Pref Munic										

NOV/22	0
DEZ/22	652

CONSUMO kWh

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
17050643409	Consumo	ATIVO TOTAL	0	652	1,00	652 kWh	7C1F.240C.AE65.56CA.87CA.AA2D.9083.C062

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	20/12/2022	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h e das 18h às 19h.
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h e das 18h às 19h.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligue grátis de telefone fixo e móvel.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.382237 10300.127171 2 00000000060951

LOCAL DE PAGAMENTO		PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		27.12.2022	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000256241		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
13.12.2022	0202212031313876	DM	N	13.12.2022	33733822310300127
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO
	17	R\$			609,51

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 JOSE MARCIEL DA SILVA GONCALVES 983.735.363-53

Pague através do PIX.

É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação



**1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO**



040

002/2023

fw

Maria das Graças Souza Veloso
Oficial / Tabeliã
José Roberto Sousa Veloso
Oficial / Substituto
Maria de Lourdes Veloso Alencar
Oficial / Substituta

LIVRO 112 FOLHAS 187 e Vº 1º TRASLADO

Selo Digital: PROCUR0296527025RBT3BX94IU48

Procuração bastante que faz a **S & M COMERCIO LTDA**, neste ato representada por **MICHEL QUEIROZ BARBOSA**, forma abaixo.

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de 2021 (dois mil e vinte e um), aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01), nesta cidade de Imperatriz/MA, em Cartório, perante mim, Oficial desta Comarca, compareceu como Outorgante: **S & M COMERCIO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Rua Rio grande do Norte, nº 10, Juçara, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº **26.413.305/0001-19**, representada por **MICHEL QUEIROZ BARBOSA**; brasileiro, gerente geral, casado, maior e capaz, portador da CLRG nº 037903862009-2 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.927.273-07, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 124, Bairro Jussara, Imperatriz/MA; Pessoas reconhecidas como as próprias de mim Oficial, em face dos documentos que foram exibidos e de cuja capacidade jurídica, dou fé, por elas me foi dito que, por este Público instrumento nomeia e constitui sua bastante **1 - Procuradora SUELMA LEITE DE FRANÇA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob nº **050071702013-5 SESP/MA** e Inscrita no CPF sob nº **000.281.861-25**, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 58, Vila Mariana, Imperatriz/MA, **2 - Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados poderes para, na forma do art. 661, § 10 do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar a empresa outorgante junto a Receita Federal do Brasil, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, SPC, SERASA, PROCON, Companhias de Água e Energia em geral, Junta Comercial, Prefeituras Municipais, DETRAN, repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, Banco do Brasil S/A, CEF - Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco BCN S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Safra S/A, Banco Panamericano S/A, SICOOB, BNDES, e-qualsquer outros assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer e retirar cartão magnético, bloquear e desbloquear cartão magnético; solicitar saldos e extratos; dar e receber ordem de pagamento; fazer transferência de valores por meio eletrônico; solicitar talões de cheques; assinar, emitir e endossar cheques; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma; sustar cheques, retirar cheques devolvidos; receber qualquer importância e dar quitação; cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; fazer negociação e parcelamento de débitos; assinar carta de anuência; fazer certificado digital, junto a qualquer instituição certificadora, em especial junto à ICP-Brasil; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias de seu comércio, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral,



047
002 2023
[assinatura]

Maria das Graças Souza Veloso
Oficial / Tabeliã
José Roberto Sousa Veloso
Oficial / Substituto
Maria de Lourdes Veloso Alencar
Oficial / Substituta

constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. 3 - Da possibilidade de substabelecimento: Que fica expressamente autorizado substabelecer a presente; 4 - Do prazo de validade: Que o presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado. ADVERTÊNCIAS: a) Os dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A veracidade dos fatos descritos no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este, responsável por sua comprovação. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi feito conforme minuta apresentada, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civis e criminais. **PORTO POR FÉ,** que esclareci a outorgante, quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceita e assina. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o Sinal Público da Tabeliã e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Eu Oficial / Tabelião a subscrevo. **JOSÉ ROBERTO SOUSA VELOSO, MICHEL QUEIROZ BARBOSA.** Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109). Era o que se continha no instrumento para aqui fielmente transcrito, pelo que me reporto e dou fé. Eu Oficial do Registro, digitei e assino.

Michel Queiroz Barbosa:

[assinatura de Michel Queiroz Barbosa]

Imperatriz, 19 de Janeiro de 2021.

Em test.º [assinatura] da verdade.

José Roberto Sousa Veloso
Oficial de Registro Substituto

CONTÉM COM O ORIGINAL

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR0296527025RBT3BX94IU48

19/01/2021 16:52:03, Ato: 13.9.3, Parte(s): MICHEL QUEIROZ BARBOSA,
SUELMA LEITE DE FRANÇA

Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$
3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

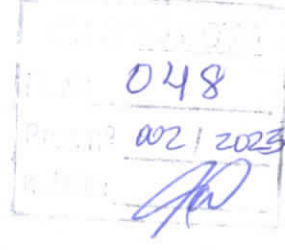
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.413.305/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2016
NOME EMPRESARIAL S & M COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.900-520	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITZCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 3528-4823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 19:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

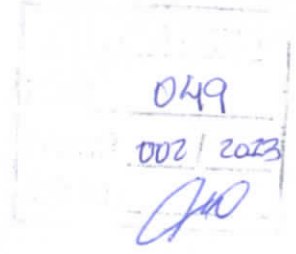


ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **19:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



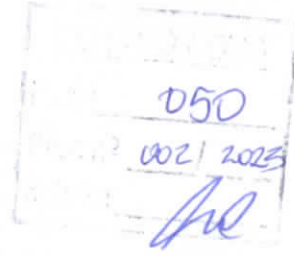


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.413.305/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2016
NOME EMPRESARIAL S & M COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL MALHAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.900-520	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 3528-4823
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITZCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		

[Assinatura]





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-18
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/11/2022 16:43:20
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23890/2022
AUTENTICAÇÃO:SOZQ-1WOS

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S & M COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.413.305/0001-19** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.413.305/0001-19

Razão Social: S & M COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 10 JUCARA

Inscrição: 956597-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 24/10/2016

Atividade Principal: 1413401-CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Nome Fantasia: SUL MALHAS

A Referida Certidão terá validade até **21/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 23/11/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

052

002 | 2023

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218084/22

Data da

22/11/2022 14:05:21

Inscrição Estadual: 125972539

CPF/CNPJ: 26413305000119

Razão Social: S & M COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 10 CEP: 65900520 - JUCARA

Telefone: (99)35284823

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068713/22

Data da

03/10/2022 15:36:43

Inscrição Estadual: 125972539

CPF/CNPJ: 26413305000119

Razão Social: S & M COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 10 CEP: 65900520 - JUCARA

Telefone: (99)35284823

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & M COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.413.305/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 10:25:34 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **63C8.81D5.BACA.4D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
055
002/2023
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & M COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.413.305/0001-19

Certidão nº: 41357689/2022

Expedição: 23/11/2022, às 17:03:23

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & M COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)056
002/2023
JH**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 26.413.305/0001-19
Razão Social: S M COMERCIO LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 10 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101505975332454

Informação obtida em 17/01/2023 10:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

057

002/2023

[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 003/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **S & M COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, **Suelma Leite de França**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.281.861-25** e no RG nº **050071702013-5** Órgão emissor: SESP MA, Residente e domiciliado em Imperatriz – MA, na rua Sapucaia, nº S/N, Quadra 09, Lote 08, Parque das Mansões, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Confeccão e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 002/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	20	64,00	1.280,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	10	64,00	640,00
TOTAL					1.920,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

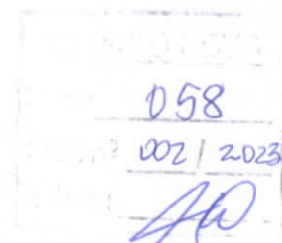
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 002/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

S & M COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.413.305/0001-19
Suelma Leite de França
CPF nº 000.281.861-25

Testemunhas:

1) Thayna da Silva Oliveira Sousa
CPF Nº 622209485 84

2) Francisca Alves dos Reis
CPF Nº 505490263-49

CONTADORA - CRC: 8847/MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 0061
Proc nº 0021/2023
Rúbrica <i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 003/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 15/03/2023. **VALOR:** R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** S & M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.413.305/0001-19, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, Suelma Leite de França, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.281.861-25 e no RG nº 050071702013-5 Órgão emissor: SESP MA.

Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	62
Proc nº	002/2023
R. brica	APD

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 10 de Fevereiro de 2023 às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 7f1xpizph520230126160125

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CMSN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 003/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL - VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023. VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, situada Antônio Bandeira, 1008 – Centro, Sítio Novo - MA, neste ato representado por Joedilson Silva Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA. Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023. ERINALDO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: kq32gyihnf20230126090106

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CMSN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CPL - VIGÊNCIA: 15/03/2023. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: S & M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.413.305/0001-19, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, Suelma Leite de França, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.281.861-25 e no RG nº 050071702013-5 Órgão emissor: SESP MA. Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023. ERINALDO LOPES DOS SANTOS. PRESIDENTE DA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	63
Publicado por	Misael da Silva Mota
Código identificador	sbslxtp0020022000100
Processo	007/2023
R. brica	19

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, CONTRATO Nº 025/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, brasileiro, casado, portador do RG nº 187.210 SESP/MA, inscrito no CPF nº 125.257.233-68, residente e domiciliado na Rua Cesaltino Mota, S/Nº - Centro – Sítio Novo/MA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2023 (Dispensa nº 001/2023), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 13/01/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).. A vigência do presente contrato será da data da assinatura desta, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. Sítio Novo Maranhão, 16 de Janeiro de 2023. ARIADYLLA BARROS DOS REIS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: nf5rhbjgshc20230126150120

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2022 - (SRP).

CONTRATO: Nº 022/2023. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA. Objeto: Locação Eventual e Futura de Veículos e Máquinas Pesadas para o Município de Sítio Novo - (MA). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. Valor global do contrato R\$ 2.579.181,00 (dois milhões, e quinhentos e setenta e nove mil, e cento e oitenta e um reais). Sítio Novo Maranhão, 09 de Janeiro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: jiumvuk6hz720230126150107

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2022 - (SRP).

CONTRATO: Nº 023/2023. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.585/0001-00, com sede na Rua São Sebastião, nº 12, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa - MA. Objeto: Locação Eventual e Futura de Máquinas Pesadas para o Município de Sítio Novo - (MA). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. Valor global do contrato R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais). Sítio Novo Maranhão, 09 de Janeiro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: 4jz1plvkrz20230126150134

